

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 060/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Daniele Lima Pasko Cardoso.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 10, Vicinal Soldado da Borracha, km 15, Margem Direita, Sítio Nossa Senhora da Penha, Município de Apuí-AM.

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 9

PROCESSO No: 09912/2024-80

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 10, Vicinal Soldado da Borracha, km 15, Margem Direita, Sítio Nossa Senhora da Penha, Zona Rural, município de Apui/AM, nas coordenadas geográficas 7º11'15,10"S e 59º45'52,77"O.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

JUL 2006

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza **Diretor Presidente**

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

